



Município de Santana
Câmara Municipal

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: TUBOS E ARTIGOS AFINS, CABOS, ARAME E PRODUTOS AFINS, PRODUTOS DE FERRO FUNDIDO, CHAPAS E PLACAS.



Cadernos de Encargos – Consulta Prévia

Junho de 2020



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

Parte I

Cláusulas Jurídicas

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição, em regime de fornecimento contínuo, de diverso material construção, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas, conforme necessidades dos serviços municipais da Câmara Municipal de Santana, e de acordo com especificações técnicas previstas na Parte II da presente peça procedimental.
2. O presente procedimento adjudicatório compreende ainda a predeterminação dos custos unitários a suportar no decorrer da execução do contrato.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) O suprimento dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar, o contrato a celebrar manter-se-á em vigor desde a data da sua assinatura, em conformidade com os respetivos termos, condições e o disposto na lei, até à data de 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo da sua cessação ocorrer em momento anterior, pelo facto de o total dos fornecimentos perfazerem os preços contratuais fixados.

Cláusula 4.ª

Obrigações acessórias do Município de Santana

Constituem obrigações do Município de Santana, enquanto entidade adjudicante:

- a) Monitorizar o desempenho no que respeita ao cumprimento das condições estipulados para a execução do contrato;
- b) Nomear um responsável (Gestor do Contrato), para efeitos de comunicações com o adjudicatário e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Comunicar ao fornecedor, por qualquer meio escrito, em tempo útil, qualquer discordância quanto os fornecimentos executados, valores faturados e os respetivos fundamentos;
- d) O pagamento do preço contratado no prazo mínimo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, em geral, por transferência bancária;
- e) Aplicação das devidas sanções contratuais em caso de incumprimento, quando aplicável.



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

Cláusula 5.ª

Obrigações do fornecedor

Sem prejuízo de outras, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário a obrigação principal de assegurar a realização dos fornecimentos estipulados na Parte II do presente Caderno de Encargos, assim como o cumprimento das seguintes obrigações gerais:

- a) Atuar com zelo e diligência, devendo observar os prazos que lhe forem fixados para a execução dos fornecimentos;
- b) Afetar as habilitações, a capacidade, a especialização e a experiência necessária para assegurar um elevado padrão de qualidade na execução dos fornecimentos, bem como para dar, em tempo útil, uma resposta e correção rápida a qualquer problema relativo à qualidade dos “serviços” por si prestados;
- c) Cumprir todas as instruções e diretivas gerais dadas pela entidade adjudicante;
- d) Cumprir com as disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- e) Guardar sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato;
- f) Para efeitos da alínea anterior, a informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato;
- g) Não alterar as condições contratadas;
- h) Cumprir com
- i) Recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à “prestação do serviço”, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;
- j) Comunicar antecipadamente ao Município de Santana os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado;



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

- k) Não se opor e colaborar ativamente relativamente às tarefas de acompanhamento e de fiscalização que sejam levadas a cabo pela entidade adjudicante;
- l) Garantir que durante a vigência do contrato não se venha a verificar qualquer dos impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- m) Proceder a entrega dos bens que venham a ser identificados na sua proposta, dentro do prazo adjudicado;
- n) Assegurar a garantia técnica dos bens objeto do contrato.
- f) Durante a execução do contrato, o adjudicatário deverá ainda apresentar os documentos atualizados previstos nos termos do nº 2 da cláusula 22.ª do presente caderno de encargos:
 - i. Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira;
 - ii. Declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10 e DMR);
 - iii. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES);
 - iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA.

Cláusula 6.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo expresso na cláusula anterior mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 7.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

2. Caso o contraente público venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o fornecedor indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 8.ª

Conformidade, operacionalidade dos bens e garantia técnica

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao Município de Santana os bens objeto do contrato de acordo com as disposições contidas na Parte II da presente peça procedimental.
2. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo mínimo de dois anos a contar da data de entrega dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos.
3. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - a) O fornecimento de qualquer bem objeto do contrato em falta;
 - b) A substituição dos bens defeituosos ou discrepantes;
 - c) O transporte dos bens defeituosos ou discrepantes;
 - d) A deslocação ao local de entrega.
4. A substituição prevista nos números anteriores deve ser realizada dentro de um prazo de cinco dias úteis.
5. O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todos os bens objeto do contrato até à sua extinção (do contrato).

Cláusula 9.ª

Prazos e local de entrega dos bens objeto do contrato

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues no armazém do Município de Santana, mediante a apresentação de guia de remessa/transporte, sito à Estrada do



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

Parque Empresarial n.º 2, 9230-096 Santana, ou noutro local a designar, contra a apresentação notas de encomenda e, ou, e-mails por parte do Município de Santana.

2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização e funcionamento dos mesmos.
3. Os bens objeto do contrato devem ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos pedidos referidos na parte final do n.º 1 da presente cláusula.

Cláusula 10.ª

Inspeção e defeitos ou discrepâncias

1. Aquando da entrega dos bens objeto do contrato, o Município de Santana, por si ou através de terceiro por ele designado, procede à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar se os mesmos correspondem às quantidades, qualidades, características, especificações e requisitos técnicos estabelecidas no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. No caso da inspeção prevista no número anterior não comprovar a total conformidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos estabelecidas no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, o Município de Santana deve disso informar o fornecedor, por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da referida inspeção.
3. Para efeitos da inspeção prevista nos números anteriores, o fornecedor deverá informar o Município de Santana relativamente à data de entrega dos bens objeto do contrato com a antecedência mínima de 48 horas.

Cláusula 11.ª

Seguros e responsabilidades

1. É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura da atividade que exerce, através de contratos de seguro, incluindo riscos com terceiros.



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

2. O Município de Santana pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos referidos no número anterior, devendo o fornecedor providenciá-lo no prazo de 5 dias úteis
3. Quaisquer pessoas que no âmbito do contrato exerçam funções por conta do adjudicatário são, para todos os efeitos, consideradas como órgãos ou agentes do adjudicatário, respondendo este por todos os atos, sem prejuízo da responsabilidade que o Município de Santana possa diretamente exigir-lhes.

Cláusula 12.ª

Preço contratual

1. Pela execução dos fornecimentos objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no presente Caderno de Encargos, o Município de Santana pagará à entidade adjudicante o montante devido em função das quantidades encomendadas aos preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior não pode, em qualquer caso, ser superior 40 000,00 € (quarenta mil euros), sobre os quais acresce imposto sobre o valor acrescentado.
3. Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens para o respetivo local de entrega, todos os impostos (à exclusão do IVA), taxas e outros encargos inerentes ao fornecimento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. Da celebração do contrato não decorrem quaisquer obrigações para o Município de Santana no sentido deste pagar a totalidade do preço contratual, nem tão pouco direitos de indemnização à entidade adjudicante por diferenças face aos preço (s) contratual (ais) referido (s) no número 2.



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

Cláusula 13.ª

Consulta preliminar ao mercado

Dando cumprimento ao artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, salienta-se que os valores base unitários expressos na parte II da presente peça procedimental foram fixados com base em consulta preliminar informal ao mercado, pelo que em anexo ao presente cadernos de encargos é incluída a informação recebida ao abrigo dessa consulta, no sentido de evitar qualquer distorção da concorrência.

Cláusula 14.ª

Condições de faturação e pagamento

1. As faturas relativas aos fornecimentos efetuados só podem ser emitidas após emissão da respetiva nota de encomenda onde se encontre inscrito, sob pena de nulidade, o número de compromisso, e após o vencimento da obrigação respetiva, sendo que as faturas devem obrigatoriamente conter de forma explícita o número de compromisso e ou da respetiva nota de encomenda.
2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens e a sua aceitação nos termos do n.º 6 da cláusula 7.ª do presente Caderno de Encargos.
3. As quantias devidas nos termos da cláusula anterior devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Santana das respetivas faturas.
4. O município reserva-se ao direito de não efetuar qualquer pagamento por incumprimento nos termos da alínea f) da clausula 5.ª do presente Caderno de Encargos.
5. O Município de Santana não assumirá a responsabilidade do pagamento de faturas de fornecimentos que não correspondam ou excedam os valores constantes na nota de encomenda.
6. Em caso de discordância por parte do Município de Santana, quanto aos valores indicados nas faturas, deve comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou nota de crédito.



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

7. Ao Município de Santana reserva-se o direito de proceder à devolução de qualquer fatura que não contenha expressamente identificado o número de encomenda a que diz respeito, tal como é exigido no n.º 1 desta cláusula.
8. Em caso de devolução de fatura nos termos do número anterior, o prazo de pagamento referido no n.º 3 desta cláusula será contado a partir da data de receção da fatura onde conste o número da respetiva nota de encomenda.

Cláusula 15.ª

Penalidades

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas, prazos de entrega dos bens objeto do contrato, prazos estipulados para garantia e demais prazos poderá ser aplicada uma penalidade de 1% por cada dia de atraso, calculado sobre o valor dos bens encomendados, no limite dos limites máximos previstos na legislação aplicável.
 - b) Pela recusa ou atraso na substituição, em devido tempo, dos bens não aceites ou imperfeitos, o Município de Santana, após notificação ao fornecedor, poderá, em caso de necessidade, adquirir a outros fornecedores os produtos em falta, ficando a diferença de preço, se houver, a cargo do adjudicatário faltoso;
2. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.ª

Casos de força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se com tal as



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este integre, bem como sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar caso de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior.



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

Cláusula 17.^a

Resolução do contrato pelo contraente público

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Contrato de Prestação de Serviços e de outros aqui previstos, o Município de Santana pode resolver o Contrato nos seguintes casos:
 - a) Incumprimento, ainda que parcial, do Contrato de aquisição de bens por facto imputável ao Adjudicatário;
 - b) A prática de atos dolosos ou negligentes que alterem o bom fornecimento;
 - c) O não cumprimento definitivo das obrigações assumidas em todo o articulado do presente caderno de encargos.
 - d) Incumprimento, por parte do Adjudicatário, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
 - e) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas pelo Adjudicatário com inobservância dos termos e limites previstos na lei e ou no presente Caderno de Encargos;
 - f) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
 - g) Se o Fornecedor for dissolvido ou se o mesmo se apresentar à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
 - h) Se o Adjudicatário não contratar e mantiver válidos os seguros, nos termos exigidos pelo presente Caderno de Encargos;
 - i) Se o Adjudicatário prestar informações falsas à Entidade Adjudicante, salvo se o Adjudicatário demonstrar falta de intencionalidade na prestação dessa informação;
 - j) Se o Adjudicatário for condenado, por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afete de forma grave a sua honorabilidade;
 - k) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

2. Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do Adjudicatário, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo de a Entidade Adjudicante poder executar as garantias prestadas.
3. No caso previsto na alínea k) do número anterior, o Adjudicatário tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.
4. A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao Adjudicatário o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.
5. O direito de resolução a que se refere nos anteriores 3 e 4 exerce-se mediante declaração escrita enviada pela Entidade Adjudicante ao Adjudicatário com 10 (dez) dias de antecedência relativamente à respetiva produção de efeitos.
6. O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação de sanções ao Adjudicatário que se mostrem devidas nos termos do Contrato, assim como as indemnizações legais e contratuais devidas à Entidade Adjudicante.

Cláusula 18.ª

Resolução do por parte do fornecedor

O fornecedor pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

Cláusula 19.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20.ª

Comunicações e notificações



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 21.ª

Confidencialidade e proteção de dados pessoais

1. O fornecedor obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pelo Município de Santana ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
2. Os dados pessoais a que o fornecedor tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município de Santana ao abrigo do contrato serão tratados em estrita observância das regras e normas do próprio Município de Santana.
3. O fornecedor compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município de Santana ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pelo Município de Santana.
4. No caso em que o fornecedor seja autorizado pelo Município de Santana a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços, o mesmo será a única responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.
5. O fornecedor obriga-se a garantir que as empresas por este subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, doravante designada por LPDP) e na demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o fornecedor celebra com outras entidades por si subcontratadas.



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

6. O fornecedor obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na LPDP e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município de Santana única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto deste contrato;
 - b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
 - c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
 - d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o Município de Santana esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
 - e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Município de Santana contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
 - f) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato.
7. O fornecedor será responsável por qualquer prejuízo em que o Município de Santana venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.
8. Para efeitos do disposto no número anteriores da presente cláusula entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao fornecedor, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o fornecedor e o referido colaborador.



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

9. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo porque ocorra.

Cláusula 22.ª

Gestor do contrato

1. Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
2. Sem prejuízo das funções atribuídas ao gestor do Contrato no artigo 290.º-A do CCP, compete-lhe ainda acompanhar o cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados na Região Autónoma da Madeira, nomeadamente a entrega dos documentos identificados no artigo «7.º-A – Execução do Contrato», aditado ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março, que republica, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, o artigo 7.º-A, com a seguinte redação:

1 - Durante o prazo de vigência do contrato, incluindo quaisquer prorrogações do prazo de execução, o cocontratante e, caso existam, os subcontratados devem proceder à entrega dos documentos identificados na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º, sem prejuízo do disposto no seu n.º 5.

2 - No caso de empreitadas de obras públicas, os documentos exigidos no número anterior devem ser apresentados até à receção provisória da totalidade da obra, devendo ser entregues antes da respetiva vistoria.

3 - Na aquisição de bens móveis, os documentos exigidos no n.º 1 devem ser apresentados até à receção da totalidade dos bens fornecidos, devendo ser apresentados entre a entrega e a receção dos bens objeto do contrato.

4 - Quanto à aquisição de serviços, os documentos referidos no número anterior devem ser apresentados até ao termo da prestação do serviço, devendo ser entregues em simultâneo com o pedido de pagamento.»



Município de Santana

Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

Cláusula 23.ª

Contagem dos prazos

Sem prejuízo de estipulação contrária, os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 24.ª

Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 25.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e restante legislação aplicável.



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

Parte II Especificações Técnicas

Cláusula 26.ª

Descrição dos bens e preços base unitários

1. A tabela seguinte contempla a descrição dos bens objeto do contrato a celebrar e os preços base unitários que traduzem o custo máximo que o Município de Santana se dispõe a pagar por artigo.
2. Os concorrentes, na formulação das propostas, deverão impreterivelmente respeitar os limites a que se refere o "Preço Base Unitário", denotando, conforme dispõe o Convite à Apresentação de Propostas, que a adjudicação será efetuada por recurso ao critério do mais baixo preço, por sua vez aferido pelo valor médio do total dos artigos identificados.
3. Todas as marcas comerciais apresentadas constituem um mera especificação e melhor concretização dos bens objeto do presente procedimento adjudicatório, pelo que serão aceites produtos do mesmo tipo ou de tipo equivalente.
4. O Município de Santana poderá a qualquer momento interrogar a entidade adjudicatária para, ao abrigo do contrato a celebrar, fornecer quaisquer artigos de idêntica natureza que não venham identificados na Tabela 1.
5. O valor agregado das situações previstas no número anterior não pode, em qualquer caso, ultrapassar o limite de 10% do preço contratual.

Tabela 1

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E AFINS		
1	Tubo Canalização Galvanizado MZ 1"	UNI	17,50 €
2	Tubo Canalização Galvanizado MZ 1/2"	UNI	9,87 €
3	Tubo Canalização Galvanizado MZ 3/4"	UNI	11,78 €
4	Tubo Canalização Galvanizado MZ 1 1/4"	UNI	22,40 €
5	Tubo Canalização Galvanizado MZ 1 1/2"	UNI	25,59 €
6	Tubo Canalização Galvanizado MZ 2"	UNI	37,26 €
7	Tubo Canalização Galvanizado MZ 2 1/2"	UNI	48,08 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E AFINS		
8	Tubo Canalização Galvanizado MZ 3"	UNI	56,29 €
9	Tubo Canalização Galvanizado MZ 4"	UNI	92,02 €
10	Tubo Canalização Galvanizado LZ 3/8"	UNI	5,96 €
11	Tubo Canalização Galvanizado LZ 3/4"	UNI	10,66 €
12	Tubo Canalização Galvanizado LZ 1"	UNI	14,80 €
13	Tubo Canalização Galvanizado LZ 1 1/2"	UNI	24,52 €
14	Tubo Canalização Galvanizado LZ 1 1/4"	UNI	19,11 €
15	Tubo Canalização Galvanizado LZ 2"	UNI	30,19 €
16	Tubo Canalização Galvanizado LZ 2 1/2"	UNI	42,76 €
17	Tubo Canalização Galvanizado LZ 3"	UNI	50,09 €
18	Tubo Quadrado Galvanizado 16 x 16 x 1,5 MM	UNI	4,44 €
19	Tubo Quadrado Galvanizado 20 x 20 x 1,50 MM	UNI	5,10 €
20	Tubo Quadrado Galvanizado 20 x 20 x 2,0 MM	UNI	6,55 €
21	Tubo Quadrado Galvanizado 25 x 25 x 1,50 MM	UNI	6,40 €
22	Tubo Quadrado Galvanizado 25 x 25 x 2,0 MM	UNI	8,57 €
23	Tubo Quadrado Galvanizado 30 x 30 x 1,50 MM	UNI	7,90 €
24	Tubo Quadrado Galvanizado 30 x 30 x 2,0 MM	UNI	10,25 €
25	Tubo Quadrado Galvanizado 40 x 40 x 1,50 MM	UNI	10,70 €
26	Tubo Quadrado Galvanizado 40 x 40 x 2,0 MM	UNI	13,45 €
27	Tubo Quadrado Galvanizado 50 x 50 x 2,0 MM	UNI	17,98 €
28	Tubo Quadrado Galvanizado 50 x 50 x 3,0 MM	UNI	26,15 €
29	Tubo Quadrado Galvanizado 40,0 x 40,0 x 3,0 MM	UNI	20,34 €
30	Tubo Quadrado Galvanizado 60 x 60 x 2,0 MM	UNI	21,45 €
31	Tubo Quadrado Galvanizado 80 x 80 x 2,0 MM	PEÇ	29,09 €
32	Tubo Quadrado Galvanizado 100 x 100 x 3,0 MM	UNI	56,70 €
33	Tubo Rectang. Galvanizado 80 x 40 x 2,0 MM	UNI	20,50 €
34	Tubo Rectang. Galvanizado 40 x 20 x 2,0 MM c/ 6 Mts	UNI	10,46 €
35	Tubo Rectang. Galvanizado 60 x 40 x 2,0 MM	UNI	17,81 €
36	Tubo Rectang. Galvanizado 50 x 30 x 2,0 MM	UNI	13,45 €
37	Tubo Rectang. Galvanizado 60 x 30 x 2,0 MM	UNI	14,43 €
38	Tubo Rectang. Galvanizado 100 x 40 x 2,0 MM	UNI	25,77 €
39	Tubo Rectang. Galvanizado 40 x 30 x 2,0 MM	UNI	12,16 €
40	Tubo Rectang. Galvanizado 40 x 20 x 1,50 MM	UNI	8,15 €
41	Tubo Rectang. Galvanizado 50 x 30 x 1,50 MM	UNI	10,45 €
42	Tubo Rectang. Galvanizado 100 x 50 x 3,0 MM	UNI	39,24 €
43	Tubo Rectang. Galvanizado 100 x 40 x 3,0 MM	UNI	38,29 €
44	Tubo Rectang. Galvanizado 100 x 50 x 2,0 MM	UNI	27,00 €
45	Tubo Rectang. Galvanizado 50 x 20 x 2,0 MM	UNI	12,16 €
46	Tubo Rectang. Galvanizado 50 x 20 x 1,50 MM	UNI	10,10 €
47	Tubo Rectang. Galvanizado 120 x 60 x 3,0 MM	UNI	50,16 €
48	Cantoneira (Calha L) Galvanizada L25 25 x 25 x 5 MM	UNI	12,71 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE COSNTRUÇÃO E AFINS		
49	Cantoneira (Calha L) Galvanizada L30 30 x 30 x 4	UNI	13,33 €
50	Cantoneira (Calha L) Galvanizada L35 35 x 35 x 5 MM	UNI	18,91 €
51	Cantoneira (Calha L) Galvanizada L40 40 x 40 x 5 MM	UNI	20,62 €
52	Cantoneira (Calha L) Galvanizada L45 45 x 45 x 4,5 MM	UNI	21,38 €
53	Cantoneira (Calha L) Galvanizada L50 50 x 50 x 5 MM	UNI	23,36 €
54	Varão Maciço Quadrado 16 MM	UNI	8,50 €
55	Varão Maciço Quadrado 12 MM	UNI	5,08 €
56	Varão Maciço Quadrado 6 MM	UNI	1,50 €
57	Varão Maciço Quadrado 20 MM	UNI	12,97 €
58	Varão Maciço Quadrado 10 MM	UNI	3,78 €
59	Varão Maciço Quadrado 8 MM	UNI	2,76 €
60	Varão Maciço Quadrado 25 MM	UNI	20,23 €
61	Varão Maciço Quadrado 30 MM	UNI	29,25 €
62	Calha L (Cantoneira) - 20,0 x 20,0 x 3,0 MM	UNI	4,46 €
63	Calha L (Cantoneira) - 25 x 3 MM	UNI	5,09 €
64	Calha L (Cantoneira) - 30 x 3 MM	UNI	6,15 €
65	Calha L (Cantoneira) - 25 x 5 MM	UNI	7,40 €
66	Calha L (Cantoneira) - 30 x 5 MM	UNI	9,40 €
67	Calha L (Cantoneira) - 35 x 5 MM	UNI	11,30 €
68	Calha L (Cantoneira) - 40,0 x 40,0 x 5 MM	UNI	12,34 €
69	Calha L (Cantoneira) - 45 x 5 MM	UNI	13,64 €
70	Calha L (Cantoneira) - 50 x 5 MM	UNI	15,63 €
71	Calha L (Cantoneira) - 50 x 6 MM	UNI	16,55 €
72	Calha L (Cantoneira) - 60 x 6 MM	UNI	22,32 €
73	Barra Rectangular (Banda) Galvanizada - 30 x 5 MM	UNI	9,18 €
74	Barra Rectangular (Banda) Galvanizada - 40 x 5 MM	UNI	12,08 €
75	Barra Rectangular (Banda) Galvanizada - 40 x 8 MM	UNI	17,69 €
76	Barra Rectangular (Banda) Galvanizada - 45 x 8 MM	UNI	21,00 €
77	Barra Rectangular (Banda) Galvanizada - 50 x 5 MM	UNI	14,90 €
78	Barra Rectangular (Banda) Galvanizada - 50 x 8 MM	UNI	22,27 €
79	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 12x3 MM	UNI	2,14 €
80	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 16x3 MM	UNI	2,20 €
81	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 20 x 3 MM	UNI	2,55 €
82	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 25 x 3 MM	UNI	3,81 €
83	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 30 x 3 MM	UNI	3,84 €
84	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 12 x 5 MM	UNI	2,75 €
85	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 16 x 5 MM	UNI	3,32 €
86	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 20 x 5 MM	UNI	3,75 €
87	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 25 x 5 MM	UNI	4,63 €
88	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 30 x 5 MM	UNI	5,29 €
89	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 35 x 5 MM	UNI	6,19 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE COSNTRUÇÃO E AFINS		
90	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 50 x 3 MM	UNI	6,00 €
91	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 40 x 5 MM	UNI	6,60 €
92	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 45 x 5 MM	UNI	8,90 €
93	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 50 x 5 MM	UNI	8,57 €
94	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 70 x 5 MM	UNI	12,94 €
95	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 40 x 6 MM	UNI	8,02 €
96	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 50 x 6 MM	UNI	9,81 €
97	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 60 x 6 MM	UNI	11,98 €
98	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 100 x 6 MM	UNI	20,04 €
99	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 30 x 8 MM	UNI	8,04 €
100	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 40 x 8 MM	UNI	10,52 €
101	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 45 x 8 MM	UNI	13,46 €
102	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 60 x 8 MM	UNI	15,52 €
103	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 70 x 8 MM	UNI	18,74 €
104	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 80 x 8 MM	UNI	20,74 €
105	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 100 x 8 MM	UNI	26,26 €
106	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 20 x 10 MM	UNI	7,56 €
107	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 25x10 MM	UNI	9,60 €
108	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 30 x 10 MM	UNI	10,06 €
109	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 40 x 10 MM	UNI	14,01 €
110	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 45x10 MM	UNI	14,49 €
111	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 50 x 10 MM	UNI	15,48 €
112	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) 50 x 12 MM	UNI	16,09 €
113	Barra Rectangular (Banda em Ferro/Aço) - 25 x 12 MM	UNI	9,39 €
114	Chapa Galvanizada Lisa 2000 x 1000 x 0,50 MM	PEÇ	8,42 €
115	Chapa Galvanizada Lisa 2000 x 1000 x 1,50 MM	PEÇ	22,37 €
116	Chapa Galvanizada Lisa 2000 x 1000 x 1,25 MM	PEÇ	18,61 €
117	Chapa Galvanizada Lisa 2000 x 1000 x 1,00 MM	PEÇ	15,73 €
118	Chapa Galvanizada Lisa 3000 x 1500 x 2,00 MM	PEÇ	65,10 €
119	Chapa Galvanizada Gotas 2000x1000x3,00mm	PEÇ	115,50 €
120	Chapa Galvanizada Gotas 2500x1250x3,00mm	PEÇ	194,00 €
121	Chapa Galvanizada Gotas 3000x1500x3,00mm	PEÇ	238,50 €
122	União Simples Latão F/F 1/2	UNI	0,55 €
123	União Simples Latão F/F 3/4- 25	UNI	0,65 €
124	União Simples Galvanizado Latão 1" (32)	UNI	0,84 €
125	União Simples Galvanizado Latão 1 1/2" (50)	UNI	2,04 €
126	União Simples Galvanizado Latão 1 1/4" (40)	UNI	1,35 €
127	União Simples Galvanizado Latão 2" (63)	UNI	2,15 €
128	União Simples F/F Latão 2 1/2"	UNI	5,39 €
129	União Simples F/F Latão 4"	UNI	9,80 €
130	União Redução F/F Latão 3/4 x 1/2"	PEÇ	0,63 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E AFINS		
131	União Redução F/F Latão 1 x 3/4"	PEÇ	0,89 €
132	União Redução M/F Latão 3/4 x 1/2"	PEÇ	0,64 €
133	União Redução F/F Latão 1 x 1/2"	UNI	0,95 €
134	União Redução Rosca F/F Latão 3 x 2 1/2"	UNI	3,39 €
135	União Redução Rosca F/F Latão 2 1/2 x 2"	UNI	3,09 €
136	União Redução Rosca F/F Latão 1 1/2 x 1 1/4"	UNI	1,61 €
137	Porca de Redução M/F LATÃO 3/4 x 1/2"	PEÇ	0,34 €
138	Porca de Redução M/F LATÃO 1/2" x 3/8"	PEÇ	0,26 €
139	Porca de Redução Latão 1" x 1/2" (32)	PEÇ	0,77 €
140	Porca de Redução M/F LATÃO 1 1/2" x 1"	PEÇ	1,51 €
141	Porca de Redução M/F LATÃO 1 1/4" x 3/4" (40)	PEÇ	1,04 €
142	Porca de Redução M/F Latão 1" x 3/4" (32)	PEÇ	0,57 €
143	Porca de Redução em LATÃO 2" x 1 1/2"	PEÇ	1,88 €
144	Porca de Redução Galv./ LATÃO 1 1/4" x 1" (40)	PEÇ	0,91 €
145	Porca de Redução Galv./ Latão 1 1/2" x 1 1/4" (50)	UNI	1,07 €
146	Porca de Redução M/F LATÃO 3" x 2 1/2"	PEÇ	5,82 €
147	Porca de Redução LATÃO 3" x 2"	PEÇ	6,37 €
148	Porca de Redução Rosca Macho/Fêmea LATÃO 1 1/4" x 1/2"	UNI	1,07 €
149	Porca de Redução Rosca Macho/Fêmea LATÃO 2 1/2" x 2"	UNI	5,29 €
150	Porca de Redução LATÃO 1 1/2" x 3/4"	UNI	1,55 €
151	Porca de Redução Rosca Macho/Fêmea LATÃO 2 1/2" x 1 1/2"	UNI	5,60 €
152	Porca de Redução Rosca Macho/Fêmea LATÃO 4" x 2"	UNI	8,30 €
153	Porca de Redução Galvanizada 3" x 2"	UNI	6,37 €
154	Casquilho Duplo Simples LATÃO M/M 1/2"	PEÇ	0,36 €
155	Casquilho Duplo Simples Latão M/M 3/4" (25)	PEÇ	0,48 €
156	Casquilho Duplo Simples Galv./ Lat. 1 1/4" (40)	UNI	1,31 €
157	Casquilho Duplo Simples Latão M/M 1" (32)	PEÇ	0,70 €
158	Casquilho Duplo Simples Latão 1 1/2" (50)	PEÇ	1,65 €
159	Casquilho Duplo Simples LATÃO 2" (63)	PEÇ	2,35 €
160	Casquilho Duplo Simples LATÃO 2 1/2" (75)	PEÇ	4,96 €
161	Casquilho Duplo Simples LATÃO M/M 3" (90)	PEÇ	5,66 €
162	Casquilho Duplo Redução em Latão M/M 3/4" x 1/2"	UNI	0,53 €
163	Casquilho Duplo Redução Latão 1" x 1/2" (32)	PEÇ	0,72 €
164	Casquilho Duplo Red. Latão M/M 1" x 3/4"	PEÇ	0,78 €
165	Casquilho Redução Galv./ Lat. 3/4"x1/2" (25)	UNI	0,53 €
166	Casquilho Redução (Porca) CROMADO 1/2" x 3/8"	UNI	0,31 €
167	Tê Simples F/F LATÃO 1/2" (20)	PEÇ	0,78 €
168	Tê Simples F/F Galv./ Lat. 3/4" (25)	UNI	0,90 €
169	Tê Simples F/F Galv./ Latão 1" (32)	UNI	1,69 €
170	Tê Simples F/F Latão 1 1/4" (40)	PEÇ	3,30 €
171	Tê Simples F/F Galv./ Lat. 2" (63)	UNI	3,95 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E AFINS		
172	Tê Simples F/F Galv./ Lat. 1 1/2" (50)	UNI	3,30 €
173	Tê Simples F/F Galv./ LATÃO 2 1/2" (75)	UNI	4,00 €
174	Tê de Redução F/F Latão 3/4"x1/2" (25)	UNI	1,18 €
175	Tê de Redução Galv./ Latão 1" x 3/4" (32)	UNI	1,72 €
176	Tê de Redução Galv./ Lat. 1 1/2"x3/4" (50)	UNI	3,50 €
177	Tê de Redução Galv./ Lat. 1"x1/2" (32)	UNI	1,71 €
178	Tê de Redução Galv./ Lat. 2"x 1"	UNI	4,30 €
179	Tê de Redução Galv./ Lat. 2"x1 1/2"	UNI	4,49 €
180	Tê de Redução Galv./ Lat. 1 1/4"x1/2" (40)	UNI	3,07 €
181	Junção Sede Conica F/F Latão 3/4" (25)	UNI	2,15 €
182	Junção Sede Conica LATÃO 1/2" (20)	UNI	1,72 €
183	Junção Sede Conica F/F Latão 1" (32)	UNI	2,69 €
184	Junção Sede Conica Galv./ Lat. 2"	UNI	6,90 €
185	Junção Sede Conica Galv./ Lat. 1 1/4" (40)	UNI	4,32 €
186	Junção Sede Conica Galv./ Lat. 1 1/2"	UNI	6,00 €
187	Joelho Simples F/F LATÃO 90º 1/2"	PEÇ	0,62 €
188	Joelho Simples F/F Latão 90º 3/4"	PEÇ	0,89 €
189	Joelho M/F LATÃO 90º 3/4" (25)	PEÇ	0,89 €
190	Joelho Simples LATÃO F/F 3"	PEÇ	9,00 €
191	Joelho Simples LATÃO 90º F/F 2 1/2"	UNI	7,25 €
192	Joelho Simples Galv./ Lat. 90º 1"	UNI	1,58 €
193	Joelho Simples Galv./ Lat. 90º 2"	UNI	3,50 €
194	Joelho Simples Galv./ Lat. 90º 1 1/4" (40)	UNI	2,19 €
195	Joelho Simples Galv./ Lat. 90º 1 1/2" (50)	UNI	2,60 €
196	Joelho de Redução Galv./ Lat. 1"x1/2" (32)	UNI	1,40 €
197	Joelho de Redução Galv./ Lat. 1"x3/4" (32)	UNI	0,86 €
198	Joelho de Redução Galv./ Lat. 3/4"x1/2" (25)	UNI	0,92 €
199	Tampão (Taco) Macho LATÃO 1/2" (20)	PEÇ	0,24 €
200	Tampão (Taco) Fêmea Latão 1/2" (20)	PEÇ	0,24 €
201	Tampão Fêmea Galv./ Lat. 3/4" (25)	UNI	0,77 €
202	Tampão Fêmea Galv./ Lat. 1" (32)	UNI	0,92 €
203	Tampão (Taco) Macho Latão 3/4" (25)	PEÇ	0,36 €
204	Tampão Macho Latão 1" (32)	UNI	0,64 €
205	Tampão (Taco) Macho LATÃO 1 1/2" (50)	PEÇ	1,18 €
206	Tampão (Taco) Macho Latão 1 1/4"	PEÇ	0,93 €
207	Tampa Latão Cromado p/ Sifão PVC DIN 110 MM (AB.NO)	PEÇ	3,51 €
208	Tampa Latão Cromado c/ Aba Larga p/ Sifão PVC DIN 110 MM	PEÇ	4,34 €
209	Tampa Latão Cromado p/ Sifão PVC 125 MM c/ Aba Larga	PEÇ	5,82 €
210	Valvula (Torneira) Esfera Passagem F/F 3/4"	PEÇ	2,50 €
211	Valvula (Torneira) Esfera Passagem M/F Borboleta 1/2"	PEÇ	1,80 €
212	Valvula (Torneira) Esfera Passagem M/F Manipulo AÇO INOX 3/4"	PEÇ	3,23 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E AFINS		
213	Valvula (Torneira) Esfera Passagem F/F 1/2"	PEÇ	1,82 €
214	Valvula (Torneira) Esfera Passagem FF 1"	PEÇ	3,80 €
215	Valvula (Torneira) Esfera Passagem Manipulo AÇO INOX 1/2"	UNI	2,08 €
216	Valvula (Torneira) Esfera Passagem M/F Manipulo BORBOLETA 1/2"	PEÇ	1,80 €
217	Valvula (Torneira) Esfera Passagem M/F Borboleta ARCO NILO 3/4"	PEÇ	2,68 €
218	Valvula (Torneira) Esfera Passagem M/F Borboleta ARCO NILO 1"	PEÇ	4,08 €
219	Valvula (Torneira) Esfera Passagem M/F Manipulo AÇO INOX 1/2"	UNI	2,18 €
220	Torneira Serviço c/ Junção Latão AM 3/4"	UNI	5,20 €
221	Torneira Serviço LATÃO 1/2"	UNI	3,90 €
222	Torneira Esfera JARDIM c/ Junção 1/2"	PEÇ	2,58 €
223	Torneira Esfera Jardim c/ Junção 3/4" (3/4" x 1")	PEÇ	3,60 €
224	Torneira Esfera Jardim c/ Junção 1"	PEÇ	4,84 €
225	Torneira Esquadria S/P Cromad - 1/2" x 3/8"	PEÇ	1,27 €
226	Torneira Esquadria (DE 705) DE711-A.80 (p/Esquentador) 1/2" x 1/2"	PEÇ	1,70 €
227	Torneira Esquadria c/ Filtro Mini S/P CR. - 1/2" x 3/8"	PEÇ	2,78 €
228	Torneira Esquadria (Maquina Lavar) - 1/2" x 3/4"	PEÇ	1,82 €
229	Torneira p/urinol temporizada + enlace p/temporizada	UNI	14,02 €
230	Torneira bebedouro c/pulsante	UNI	44,95 €
231	Ligação M. Aço Flexível F/F 1/2*1/2*30cm	UNI	1,23 €
232	Ligação M. Aço Flexível F/M 1/2*30cm	UNI	1,23 €
233	Ligação M. Aço Flexível F/F 1/2*1/2*100cm	UNI	2,67 €
234	Fluxometro temporizador exterior 45º cromado	UNI	51,56 €
235	Abraçadeira c/ Espigo - 3/4" ZINCADO	PEÇ	0,14 €
236	Abraçadeira c/ Espigão 32 MM - 1" ZINCADO	PEÇ	0,15 €
237	Abraçadeira c/ Espigo 40 MM - 11/4" ZINCADO	PEÇ	0,16 €
238	Abraçadeira c/ Espigão 75 MM - 21/2" ZINCADO	PEÇ	0,28 €
239	Abraçadeira c/ Espigão 50 MM - 11/2" ZINCADO	PEÇ	0,18 €
240	Abraçadeira c/ Espigo - 5" ZINCADO	PEÇ	0,38 €
241	Abraçadeira c/ Espigo 20 MM - 1/2" ZINCADO	PEÇ	0,13 €
242	Abraçadeira c/ Espigo 63 MM - 2" ZINCADO	UNI	0,23 €
243	Abraçadeira c/ Espigo 110 MM - 4" ZINCADO	UNI	0,37 €
244	Abraçadeira c/ Espigo 90 MM - 3" ZINCADO	PEÇ	0,32 €
	FERRO CONSTRUÇÃO		
245	Ferro de construção 6 A400 C/12 MTS	Kg	0,80 €
246	Ferro de construção 8 A500 C/12 MTS	Kg	0,66 €
247	Ferro de construção 10 A500 C/12 MTS	Kg	0,66 €
248	Ferro de construção 12 A500 C/12 MTS	Kg	0,64 €
249	Ferro de construção 16 A500 C/12 MTS	Kg	0,64 €
250	Ferro de construção 20 A500 C/12 MTS	Kg	0,64 €
251	Ferro de construção 25 A500 C/12 MTS	Kg	0,62 €
252	Ferro de construção 32 A400 C/12 MTS	Kg	0,64 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE COSNTRUÇÃO E AFINS		
253	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 10 x 10 CM	PEÇ	0,12 €
254	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 10 x 15 CM	PEÇ	0,15 €
255	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 10 x 20 CM	PEÇ	0,16 €
256	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 10 x 25 CM	PEÇ	0,18 €
257	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 15 x 15 CM	PEÇ	0,18 €
258	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 15 x 20 CM	PEÇ	0,18 €
259	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 15 x 25 CM	PEÇ	0,20 €
260	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 15 x 30 CM	PEÇ	0,24 €
261	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 15 x 35 CM	PEÇ	0,24 €
262	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 15 x 40 CM	PEÇ	0,25 €
263	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 20 x 20 CM	PEÇ	0,20 €
264	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 20 x 30 CM	PEÇ	0,25 €
265	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 20 x 40 CM	PEÇ	0,32 €
266	Estribo A500 6 MM 5 Dobr. 20 x 45 CM	PEÇ	0,35 €
Arames e redes			
267	Rede Malha Sol 2,40 Mts 3,80 MM (Rolos c/ 50 Mts x 2,40Mts= 120M2) 150 x 3,8	M2	1,00 €
268	Rede Malha Sol 2,40 Mts (Rolos c/ 50 Mts x 2,40 Mts= 120m2)150 x 3,0	M2	0,63 €
269	Arame Queimado Recozido 1,25 (p/ Amarrar Ferro) - Nº 18	KG	0,93 €
270	Arame Galvanizado 5,16 MM - Nº 6	KG	1,11 €
271	Arame Galvanizado 3,76 MM - Nº 9	KG	1,02 €
272	Arame Galvanizado 3,05 MM - Nº 11	KG	0,98 €
273	Arame Galvanizado 2,77 MM - Nº 12	KG	1,04 €
274	Arame Galvanizado 2,41 MM - Nº 13	KG	1,04 €
275	Arame Galvanizado 2,11 MM - Nº 14	KG	1,05 €
276	Arame Galvanizado 1,65 MM - Nº 16	KG	1,05 €
TUBAGEM E ARTIGOS AFINS			
277	Caleira PVC c/ Rebordo Cinza 4,0 Mts - DIN 125 MM	PEÇ	10,69 €
278	Tubo HIDRONIL 10b 1/2"	UNI	3,86 €
279	Tubo HIDRONIL 10b 3/4"	PEÇ	5,53 €
280	Tubo HIDRONIL 10b 1"	PEÇ	8,84 €
281	Tubo HIDRONIL 11/4"	UNI	9,89 €
282	Tubo HIDRONIL 11/2"	UNI	14,43 €
283	Tubo PVC 3,2 MM SN2 DIN 140 M	PEÇ	20,47 €
284	Tubo PVC 3,2 MM SN2 DIN 160 MM	PEÇ	21,25 €
285	Tubo PVC 3,9 MM SN2 DIN 200 MM	PEÇ	29,80 €
286	Tubo PVC 4,9 MM SN2 DIN 250 MM	PEÇ	54,30 €
287	Tubo PVC 6,2 MM SN2 DIN 315 MM	PEÇ	78,79 €
288	Tubo PVC PN4 OR 3 Mts (p/ Esgotos) - DN32 MM	PEÇ	1,32 €
289	Tubo PVC PN4 OR 3 Mts (p/ Esgotos) - DN40 MM	PEÇ	1,68 €
290	Tubo PVC PN4 OR 3 Mts (p/ Esgotos) - DN 50 MM	PEÇ	1,91 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE COSNTRUÇÃO E AFINS		
291	Tubo PVC PN4 OR 3 Mts (p/ Esgotos) - DN75 MM	PEÇ	2,91 €
292	Tubo PVC PN4 OR 3 Mts (p/ Esgotos) - DN 90 MM	PEÇ	3,62 €
293	Tubo PVC PN4 OR 3 Mts (p/ Esgotos) - DN 110 MM	PEÇ	5,28 €
294	Tubo PVC PN4 OR 3 Mts (p/ Esgotos) - DN125 MM	PEÇ	7,40 €
295	Tubo Polietileno PEBD PN8 16 MM 1/2"x 8 Kg -	ML	0,14 €
296	Tubo Polietileno PEBD PN4 25 MM 3/4" x 4 Kg -	ML	0,26 €
297	Tubo Polietileno PEBD PN4 32 MM 1" x 4 Kg -	ML	0,39 €
298	Tubo Polietileno PEBD PN4 40 MM 1 1/4"	ML	0,58 €
299	Tubo Polietileno PEBD PN4 50 MM 1 1/2"x 4 Kg	ML	0,77 €
300	Tubo Polietileno PEBD PN4 63 MM 2" x 4 Kgs	ML	0,84 €
301	Tubo Polietileno PEBD PN4 75 MM 2 1/2"x 4 KG	ML	1,16 €
302	Tubo Polietileno PEBD PN8 16 MM 1/2"x 8 Kg	ML	0,13 €
303	Tubo Polietileno PEBD PN8 20 MM 5/8" x 8 Kg	ML	0,26 €
304	Tubo PEAD PN10 DN25MM x 10 Kg (3/4") 25 MM	ML	0,39 €
305	Tubo PEAD PN10 DN 32MM x 10Kg (1") 32 MM	ML	0,52 €
306	Tubo PEAD PN16 DN 25MM x 16 Kg 3/4" - DN 25 MM	ML	0,49 €
307	Tubo PEAD PN16 DN 20 MM x 16 Kg (5/8") - DN 20 MM	ML	0,36 €
308	Tubo PEAD PN16 DN32 x 16 Kg (1") - 32 MM	ML	0,71 €
309	Tubo PEAD PN10 DN 40MM x 10Kg (1"1/4) 40 MM	ML	0,80 €
310	Tubo PEAD PN16 DN16 x 16 Kg (1/2") - DN 16 MM	ML	0,22 €
311	Tubo PEAD PN10 DN50MM x 10Kg (1 1/2") 50 MM	ML	1,26 €
312	Curva PVC PN4 OR 45º - DN32 MM	UNI	0,24 €
313	Curva PVC PN4 OR 45º - DN 40 MM	PEÇ	0,31 €
314	Curva PVC PN4 OR 45º - DN 50 MM	PEÇ	0,58 €
315	Curva PVC PN4 OR 45º - DN75 MM	PEÇ	0,89 €
316	Curva PVC PN4 OR 45º - DN 90 MM	PEÇ	1,00 €
317	Curva PVC PN4 OR 45º - DN 110 MM	PEÇ	1,37 €
318	Curva PVC PN4 OR 45º - DN125 MM	PEÇ	1,63 €
319	Curva PVC PN4 OR 45º - DN 140 MM	PEÇ	7,26 €
320	Curva PVC PN4 OR 45º - DN 160 MM	PEÇ	5,62 €
321	Curva PVC PN4 OR 45º - DN 200 MM	PEÇ	9,45 €
322	Curva PVC PN4 OR 45º - DN250 MM	PEÇ	34,75 €
323	Curva PVC PN4 OR 45º - DN315 MM	UNI	71,29 €
324	Curva PVC PN4 OR 90º - DN 40 MM	PEÇ	0,32 €
325	Curva PVC PN4 OR 90º - DN 50 MM	PEÇ	0,58 €
326	Curva PVC PN4 OR 90º - DN 75 MM	PEÇ	0,89 €
327	Curva PVC PN4 OR 90º - DN 90 MM	PEÇ	1,08 €
328	Curva PVC PN4 OR 90º - DN 110 MM	PEÇ	1,36 €
329	Curva PVC PN4 OR 90º - DN 125 MM	PEÇ	1,68 €
330	Curva PVC PN4 OR 90º - DN140 MM	UNI	7,26 €
331	Curva PVC PN4 OR 90º - DN 160 MM	PEÇ	5,62 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE COSNTRUÇÃO E AFINS		
332	Curva PVC PN4 OR 90º - DN 200 MM	PEÇ	10,21 €
333	Curva PVC PN4 OR 90º - DN250 MM	UNI	48,72 €
334	Curva PVC PN4 OR 90º - DN315 MM	UNI	83,17 €
335	Forquilha PVC 32	UNI	1,12 €
336	Forquilha PVC 40	UNI	1,43 €
337	Forquilha PVC 50	UNI	2,04 €
338	Forquilha PVC 75	UNI	2,88 €
339	Forquilha PVC 90	UNI	4,76 €
340	Forquilha PVC 110	UNI	5,84 €
341	Forquilha PVC 125	UNI	7,09 €
342	Forquilha PVC Saneamento 140x 45º	UNI	23,71 €
343	Forquilha PVC Saneamento 160x 45º	UNI	23,47 €
344	Forquilha PVC Saneamento 200x 45º	UNI	25,24 €
345	Forquilha PVC Saneamento 250x 45º	UNI	191,30 €
346	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN32 MM	UNI	0,53 €
347	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN 40 MM	UNI	0,94 €
348	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN50 MM	PEÇ	1,47 €
349	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN75 MM	UNI	1,70 €
350	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN90 MM	UNI	1,72 €
351	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN 110 MM	PEÇ	2,16 €
352	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN125 MM	UNI	2,88 €
353	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN140 MM	UNI	9,87 €
354	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN160 MM	UNI	1,51 €
355	Tê Normal PVC PN4 OR 90º - DN200 MM	PEÇ	14,35 €
356	Tê Redução PVC PN4 OR 90º - DN50 x 40 MM	PEÇ	2,40 €
357	Tê Redução PVC PN4 OR 90º - DN75 x 40 MM	UNI	2,75 €
358	Tê Redução PVC PN4 OR 90º - DN75 x 50 MM	UNI	2,77 €
359	Tê Redução PVC PN4 OR 90º - DN 90 x 40 MM	UNI	2,82 €
360	Tê Redução PVC PN4 OR 90º - DN90 x 50 MM	PEÇ	2,87 €
361	Tê Redução PVC PN4 OR 90º - DN 90 x 75 MM	UNI	3,18 €
362	Tê Redução PVC PN4 OR 90º - DN110 x 40 MM	UNI	3,18 €
363	Tê Redução PVC PN4 OR 90º - DN110 x 50 MM	PEÇ	3,25 €
364	Tê Simples PEAD 32 MM	PEÇ	1,33 €
365	Tê Simples PEAD 16 MM	UNI	0,95 €
366	Tê Simples PEAD 25 MM	PEÇ	1,05 €
367	Tê Simples PEAD 20 MM	UNI	0,85 €
368	Tê Simples PEAD 63 MM	PEÇ	5,61 €
369	Tê Simples PEAD 50 MM	PEÇ	3,59 €
370	Tê Simples PEAD 40 MM	UNI	2,19 €
371	Tê Simples PEAD DIN 90 MM	UNI	3,60 €
372	Tê Simples PEAD DIN 75 MM	PEÇ	10,79 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE COSNTRUÇÃO E AFINS		
373	Tê c/ Redução ao Centro PEAD 32-25-32 MM	PEÇ	1,97 €
374	Tê c/ Redução ao Centro PEAD 25-20-25 MM	PEÇ	1,56 €
375	Tê c/ Redução ao Centro PEAD 40-32-40 MM	PEÇ	3,04 €
376	Tê c/Redução ao Centro PEAD 63-50-63	UNI	5,90 €
377	Tê c/ Rosca FÊMEA PEAD 20 x 1/2" x 20	PEÇ	0,59 €
378	Tê c/ Rosca Fêmea PEAD 25 x 3/4" x 25	PEÇ	0,84 €
379	Tê Roscado Fêmea PPR 25x3/4"x25	UNI	1,39 €
380	Tê c/ Rosca Fêmea PEAD 32 x 1"	PEÇ	1,15 €
381	Tê c/ Rosca Fêmea PEAD 50 x 1/2"	PEÇ	2,55 €
382	Tê c/ Rosca Fêmea PEAD 40 x 1 1/4"	PEÇ	2,14 €
383	Tê c/ Rosca Fêmea PEAD 63 x 2"	UNI	5,27 €
384	Tampão final PEAD 20 MM	UNI	0,51 €
385	Tampão final PEAD 25 MM	PEÇ	0,59 €
386	Tampão final PEAD 32 MM	PEÇ	0,72 €
387	Tampão final PEAD 50 MM	PEÇ	1,40 €
388	Tampão final PEAD 40 MM	UNI	1,20 €
389	Tampão final PEAD 63 MM	PEÇ	2,48 €
390	Tampão final PEAD 75 MM	PEÇ	5,50 €
391	Tampão final PEAD 90 MM	PEÇ	5,75 €
392	Tampão Visita PVC PN4 OR - DN40 MM	PEÇ	0,17 €
393	Tampão Visita PVC PN4 OR - DN50 MM	PEÇ	0,26 €
394	Tampão Visita PVC PN4 OR - DN 75 MM	UNI	3,29 €
395	Tampão Visita PVC PN4 OR - DN90 MM	UNI	4,02 €
396	Tampão Visita PVC PN4 OR - DN110 MM	PEÇ	4,49 €
397	Tampão Visita PVC PN4 OR - DN 125 MM	UNI	4,78 €
398	Tampão Visita PVC PN4 OR - DN160 MM	PEÇ	8,55 €
399	União PVC SIMPLES PN4 OR - DN32 MM	UNI	0,57 €
400	União PVC SIMPLES PN4 OR - DN 40 MM	PEÇ	0,67 €
401	União PVC SIMPLES PN4 OR - DN 50 MM	PEÇ	0,73 €
402	União PVC SIMPLES PN4 OR - DN75 MM	PEÇ	1,10 €
403	União PVC SIMPLES PN4 OR - DN90 MM	PEÇ	1,10 €
404	União PVC SIMPLES PN4 OR - DN 110 MM	PEÇ	1,47 €
405	União PVC SIMPLES PN4 OR - DN125 MM	PEÇ	1,88 €
406	União PVC SIMPLES PN4 OR - DN 200 MM	PEÇ	10,30 €
407	União Redução PVC PN4 OR - DN40 x 32 MM	UNI	0,27 €
408	União Redução PVC PN4 OR - DN 50 x 40 MM	PEÇ	0,33 €
409	União Redução PVC PN4 OR - DN75 x 40 MM	UNI	0,70 €
410	União Redução PVC PN4 OR - DN75 x 50 MM	UNI	0,71 €
411	União Redução PVC PN4 OR - DN90 x 40 MM	PEÇ	0,71 €
412	União Simples PEAD 20 MM	PEÇ	0,56 €
413	União Simples PEAD 16 MM	PEÇ	0,72 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE COSNTRUÇÃO E AFINS		
414	União Simples PEAD 25 MM	PEÇ	0,75 €
415	União SIMPLES PEAD 50 MM	PEÇ	2,17 €
416	União SIMPLES PEAD 32 MM	PEÇ	1,12 €
417	União Simples PEAD 40 MM	PEÇ	1,85 €
418	União Simples PEAD 63	PEÇ	3,87 €
419	União Simples PEAD 75 MM	PEÇ	6,69 €
420	União Simples PEAD 90 MM	PEÇ	11,42 €
421	União Mista c/ Rosca MACHO PEAD 25 - 3/4"	PEÇ	0,54 €
422	União Mista c/ Rosca MACHO PEAD 20 x 1/2"	PEÇ	0,54 €
423	União Mista c/ Rosca MACHO PEAD 32 - 1"	PEÇ	0,66 €
424	União Mista c/ Rosca MACHO PEAD 16 - 1/2"	PEÇ	0,43 €
425	União Mista c/ Rosca MACHO PEAD 50 x 11/2"	PEÇ	1,40 €
426	União Mista c/ Rosca MACHO PEAD 63 - 2"	PEÇ	2,15 €
427	União Mista c/ Rosca Macho PEAD 40 - 11/4"	PEÇ	1,23 €
428	União Mista c/ Rosca FÊMEA PEAD 25 - 3/4"	PEÇ	0,47 €
429	União Mista c/ Rosca FÊMEA PEAD 20 - 1/2"	PEÇ	0,43 €
430	União c/ Rosca FÊMEA PEAD 16 x 1/2"	UNI	0,56 €
431	União Mista c/ Rosca Fêmea PEAD 32 - 1"	UNI	0,70 €
432	União Mista c/ Rosca FÊMEA PEAD 50 x 11/2"	PEÇ	1,77 €
433	União Mista c/ Rosca Fêmea PEAD 40 - 11/4"	PEÇ	1,36 €
434	União c/ Rosca FÊMEA PEAD 20 - 1/2"	PEÇ	0,43 €
435	União Mista c/ Rosca FÊMEA PEAD 63 - 2"	PEÇ	2,48 €
436	União Mista c/ Rosca FÊMEA PEAD 90 MM x 3"	PEÇ	6,42 €
437	União Mista c/ Rosca FÊMEA PEAD 75 MM x 2 1/2"	PEÇ	4,83 €
438	União c/Rosca Fêmea PEAD DN 90MM x 3"	UNI	6,42 €
439	Joelho SIMPLES PEAD 90º 25 MM	PEÇ	0,69 €
440	Joelho SIMPLES PEAD 90º 20 MM	PEÇ	0,64 €
441	Joelho SIMPLES PEAD 90º 32 MM	PEÇ	0,97 €
442	Joelho SIMPLES PEAD 90º 50 MM	PEÇ	2,55 €
443	Joelho Simples PEAD 90º 40 MM	PEÇ	2,13 €
444	Joelho Simples PEAD 90º 16 MM	PEÇ	0,72 €
445	Joelho SIMPLES PEAD 90º 63 MM	PEÇ	3,31 €
446	Joelho SIMPLES PEAD 90º 75 MM	PEÇ	7,58 €
447	Joelho SIMPLES PEAD 90º 90 MM	PEÇ	1,55 €
448	Joelho c/Rosca Macho PEAD 25 - 3/4"	UNI	0,78 €
449	Joelho 90º c/ Rosca MACHO PEAD 20 - 1/2"	PEÇ	0,58 €
450	Joelho c/ Rosca MACHO 90º PEAD 32 - 1"	UNI	0,78 €
451	Joelho c/Rosca Macho PEAD 40 - 1 1/4"	UNI	1,15 €
452	Joelho 90º c/ Rosca Macho PEAD 50 - 11/2"	PEÇ	1,99 €
453	Joelho c/Rosca Macho PEAD 63 MM - 2"	UNI	3,25 €
454	Joelho c/ Rosca Macho PEAD 75 MM x 21/2"	UNI	4,65 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E AFINS		
455	Joelho 90º c/ Rosca FÊMEA PEAD 25 - 3/4"	PEÇ	0,70 €
456	Joelho 90º c/ Rosca Fêmea PEAD 20 - 1/2"	PEÇ	0,74 €
457	Joelho c/Rosca Fêmea PEAD 40 - 1 1/4"	UNI	1,24 €
458	Joelho c/Rosca Fêmea PEAD 50 - 1 1/2"	UNI	1,80 €
459	Joelho c/Rosca Fêmea PEAD 63 MM x 2"	UNI	2,80 €
460	Joelho c/Rosca Fêmea PEAD 32 - 1"	UNI	0,97 €
	CABO AÇO		
461	Cabo Aço Revestido PVC 6x7+FC 2.5/4mm	Mt	0,28 €
462	Cabo Aço Revestido PVC 6x7+FC 3/5mm	Mt	0,38 €
463	Cabo de Aço 2.0mm	Mt	0,20 €
464	Cabo de Aço 2.5mm	Mt	0,24 €
465	Cabo de Aço 3.0mm	Mt	0,28 €
466	Cabo de Aço 4.0mm	Mt	0,40 €
467	Cabo de Aço 5.0mm	Mt	0,50 €
468	Cabo de Aço 6.0mm	Mt	0,75 €
469	Cabo de Aço 8.0mm	Mt	1,30 €
470	Cabo de Aço 10.0mm	Mt	1,75 €
471	Cabo de Aço 12.0mm	Mt	2,40 €
472	Cabo de Aço 14.0mm	Mt	3,15 €
473	Cabo de Aço 16.0mm	Mt	4,60 €
474	Cabo de Aço Revestido 2/3mm	Mt	0,25 €
475	Cabo de Aço Revestido 3/4mm	Mt	0,45 €
476	Cabo de Aço Revestido 4/5mm	Mt	0,60 €
477	Cabo de Aço Inox 1x9 1.0mm	Mt	0,19 €
478	Cabo de Aço Inox 1x9 1.5mm	Mt	0,25 €
479	Cabo de Aço Inox 1x9 2.5mm	Mt	0,38 €
480	Cabo de Aço Inox AISI316 19F 2mm	Mt	0,68 €
481	Cabo de Aço Inox 7x19 3mm	Mt	0,99 €
482	Cabo de Aço Inox 7x19 4mm	Mt	1,30 €
483	Cabo de Aço Inox 7x19 5mm	Mt	1,60 €
484	Cabo de Aço Inox 1x19 5mm	Mt	2,10 €
485	Cabo de Aço Inox 7x19 6mm	Mt	2,35 €
486	Cabo de Aço Inox 7x19 8mm	Mt	3,40 €
487	Cabo Aço Inox Revestido 2.5/3.5mm	Mt	1,00 €
	CORRENTES		
488	Corrente Ferro Zincada 1.6mm Mt.	Mt	0,70 €
489	Corrente Ferro Zincada 2.0mm Mt.	Mt	0,90 €
490	Corrente Ferro Zincada 2.5mm Mt.	Mt	1,10 €
491	Corrente Ferro Zincada 3.5mm Mt.	Mt	1,50 €
492	Corrente Ferro Zincada 3.0mm Mt.	Mt	1,15 €
493	Corrente Ferro Zincada 4.0mm Mt.	Mt	1,25 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE COSNTRUÇÃO E AFINS		
494	Corrente Ferro Zincada 4.5mm Mt.	Mt	1,85 €
495	Corrente Ferro Zincada 4.7mm Mt.	Mt	2,05 €
496	Corrente Ferro Zincada 5.0mm Mt.	Mt	2,25 €
497	Corrente Ferro Zincada 5.5mm Mt.	Mt	2,50 €
498	Corrente Ferro Zincada 6.0mm Mt.	Mt	2,80 €
499	Corrente Ferro Zincada 6.5mm Mt.	Mt	3,60 €
500	Corrente Ferro Zincada 7.5mm Mt.	Mt	4,00 €
501	Corrente Ferro Zincada 8.0mm Mt.	Mt	4,30 €
502	Corrente Ferro Zincada 10.0mm Mt.	Mt	5,25 €
503	Corrente Ferro Zincada 12.0mm Mt.	Mt	7,60 €
504	Corrente Ferro Zincada 13.0mm Mt.	Mt	7,40 €
505	Corrente Ferro Zincada 14.0mm Mt.	Mt	7,60 €
506	Corrente Ferro Alta Resistencia 8.0mm Mt.	Mt	3,95 €
507	Corrente p/Autoclismo Niquelado Mt.	Mt	2,65 €
508	Corrente p/Cães 1,75x6	Mt	3,70 €
509	Corrente p/Cães 1,75x5	Mt	3,90 €
510	Corrente p/Cães 1,75x4	Mt	4,25 €
511	Corrente p/Cães 1,75x3	Mt	4,50 €
512	Corrente p/Cães 1,75x2	Mt	4,95 €
513	Corrente p/Cães 1,75x1	Mt	6,50 €
514	Corrente p/Cães 1,75x0	Mt	7,25 €
515	Corrente p/Cães 1,75x00	Mt	8,90 €
516	Afiadora FG 4 3/8" P - 5,2mm Stihl	Mt	37,82 €
517	Corrente Plastica Sinalizadora Branco/Vermelho 6mm	Mt	1,70 €
518	Corrente Plastica Sinalizadora Branco/Vermelho 8mm	Mt	1,85 €
519	Corrente Plastica Sinalizadora Branco/Vermelho 10mm	Mt	1,95 €
	ABRAÇADEIRA FIVELA		
520	Abraçadeira Nylon Branca 3.6x 150mm	Emb.	1,27 €
521	Abraçadeira Nylon Preta 3.6x 150mm	Emb.	1,48 €
522	Abraçadeira Nylon Preta 3.6x 200mm	Emb.	1,52 €
523	Abraçadeira Nylon Preta 3.6x 250mm	Emb.	2,17 €
524	Abraçadeira Nylon Preta 4.8x 250mm	Emb.	1,15 €
525	Abraçadeira Nylon Preta 4.8x 300mm	Emb.	1,19 €
526	Abraçadeira Nylon Preta 4.8x 350mm	Emb.	1,56 €
527	Abraçadeira Nylon Preta 4.8x 400mm	Emb.	1,93 €
528	Abraçadeira Nylon Preta 7.2x 400mm	Emb.	5,94 €
529	Abraçadeira Nylon Preta 7.2x 450mm	Emb.	5,73 €
530	Abraçadeira Nylon Preta 7.2x 500mm	Emb.	7,17 €
	CHAPAS COBERTURA		
531	Chapa Zincor 2000x1000x0.80mm	UN	20,20 €
532	Chapa Zincor 2000x1000x1.00mm	UN	24,61 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E AFINS		
533	Chapa Zinco 2000x1000x1.25mm	UN	30,82 €
534	Chapa Zinco 2000x1000x1.50mm	UN	35,30 €
535	Chapa Zinco 2000x1000x2.00mm	UN	46,70 €
536	Chapa Zinco 2000x1000x3.00mm	UN	76,43 €
537	Chapa Zinco 2500x1250x1.00mm	UN	38,00 €
538	Chapa Zinco 2500x1250x1.25mm	UN	54,70 €
539	Chapa Zinco 2500x1250x1.50mm	UN	53,11 €
540	Chapa Zinco 2500x1250x2.00mm	UN	69,95 €
541	Chapa Zinco 3000x1500x1.00mm	UN	47,65 €
542	Chapa Zinco 3000x1500x1.50mm	UN	79,80 €
543	Chapa Zinco 3000x1500x2.00mm	UN	99,50 €
544	Chapa Zinco 3000x1500x3.00mm	UN	136,00 €
545	Chapa Zinco 2000x1000x0.40 N-28	UN	17,77 €
546	Folha Zinco Ondulada 2000x836x0.40mm	UN	12,95 €
547	Folha Zinco Ondulada 2500x836x0.40mm	UN	16,36 €
548	Folha Zinco Ondulada 3000x836x0.40mm	UN	17,95 €
549	Folha Zinco Ondulada 3500x836x0.40mm	UN	22,85 €
550	Folha Zinco Ondulada 4000x836x0.40mm	UN	25,15 €
551	Folha Zinco Ondulada 5000x836x0.40mm	UN	29,60 €
552	Folha Zinco Ondulada 6000x836x0.40mm	UN	35,36 €
553	Chapa Fibra de Vidro Ondulada Transparente 4,00 x 1,12Mts - 3,00Mts	UN	34,00 €
554	Chapa Fibra de Vidro Ondulada Transparente 3,50 x 1,12Mts - 3,00Mts	UN	29,99 €
555	Chapa Fibra de Vidro Ondulada Transparente 3,00 x 1,12Mts - 3,00Mts	UN	24,15 €
556	Chapa Fibra de Vidro Ondulada Transparente 2,50 x 1,12Mts - 3,00Mts	UN	21,00 €
557	Chapa Fibra de Vidro Ondulada Transparente 2,00 x 1,12Mts - 3,00Mts	UN	17,00 €
558	Chapa Pré Lacada Verde RAL6009 IRMAP1C 2000x1075x0.45mm	UN	19,00 €
559	Chapa Pré Lacada Verde RAL6009 IRMAP1C 2500x1075x0.45mm	UN	23,75 €
560	Chapa Pré Lacada Verde RAL6009 IRMAP1C 3000x1075x0.45mm	UN	28,50 €
561	Chapa Pré Lacada Verde RAL6009 IRMAP1C 3500x1075x0.45mm	UN	33,25 €
562	Chapa Pré Lacada Verde RAL6009 IRMAP1C 4000x1075x0.45mm	UN	38,00 €
563	Chapa Pré Lacada Verde RAL6009 IRMAP1C 5000x1075x0.45mm	UN	47,50 €
564	Chapa Pré Lacada Verde RAL6009 IRMAP1C 5900x1075x0.45mm	UN	56,05 €
565	Chapa Pré Lacada Bordeaux RAL3009 IRMAP1C 2000x1075x0.45mm	UN	19,00 €
566	Chapa Pré Lacada Bordeaux RAL3009 IRMAP1C 2500x1075x0.45mm	UN	23,75 €
567	Chapa Pré Lacada Bordeaux RAL3009 IRMAP1C 3000x1075x0.45mm	UN	28,50 €
568	Chapa Pré Lacada Bordeaux RAL3009 IRMAP1C 3500x1075x0.45mm	UN	33,25 €
569	Chapa Pré Lacada Bordeaux RAL3009 IRMAP1C 4000x1075x0.45mm	UN	38,00 €
570	Chapa Pré Lacada Bordeaux RAL3009 IRMAP1C 5000x1075x0.45mm	UN	47,50 €
571	Chapa Pré Lacada Bordeaux RAL3009 IRMAP1C 5900x1075x0.45mm	UN	56,05 €
572	Cumeeira Imacopo Vermelha 1,10mt	UN	76,57 €
573	Cumeeira Imacopo (Polivalente) Vermelha 2,28mt	UN	131,00 €



Município de Santana Câmara Municipal

Caderno de Encargos - Aquisição de diverso material de construção, em regime de fornecimento contínuo, em concreto: tubos e artigos afins, cabos, arame e produtos afins, produtos de ferro fundido, chapas e placas.

ORD	DESCRIÇÃO	UNI	Preço Base Unitário S/Iva
	ARTIGOS DE COSNTRUÇÃO E AFINS		
574	Chapa Cimianto Imacopo Vermelha 1,97mt	UN	68,00 €
575	Chapa Cimianto Imacopo Vermelha 2,09mt	UN	70,00 €
576	Chapa Cimianto Imacopo Vermelha 3,28mt	UN	107,00 €
577	Chapa Cimianto Imacopo Vermelha 5,25mt	UN	169,00 €
578	Cumeeira p/Chapa Irmacoop RAL 8004 (mt)	UN	21,00 €
579	Chapa Irmacoop(Lex) Pannel Imitação de Telha/Branco RAL8004 M2	UN	35,30 €
580	Chapa Irmacoop(Lex) Pannel Imitação de Telha/Madeira RAL8004 M2	UN	38,20 €
581	Chapa Irmacoop(Lex) Pannel Imitação de Telha/Branco RAL1015 M2	UN	36,30 €
582	Chapa Cobertura Sandwuih 30mm Ral 3009 Bordeaux- M2	UN	25,20 €
583	Chapa Cobertura Sandwuih 30mm Ral 6005 Verde Garrafa- M2	UN	25,20 €
584	Chapa Cobertura Sandwuih 40mm Ral 6005 Verde Garrafa- M2	UN	26,20 €
585	Chapa Cobertura Sandwuih 30mm Ral 6009 Verde Garrafa- M2	UN	25,20 €
586	Chapa Cobertura Sandwuih 30mm Ral 7012 Cinza- M2	UN	25,20 €
587	Chapa Cobertura Sandwuih 30mm Ral 8004 Terracota- M2	UN	25,20 €
588	Chapa Cobertura Sandwuih 40mm Ral 8004 Terracota- M2	UN	26,20 €
589	Chapa Cobertura Sandwuih 30mm Ral 9005 - M2	UN	25,20 €
590	Chapa Cobertura Sandwuih 30mm Ral 9006 - M2	UN	25,20 €
591	Chapa Cobertura Sandwuih 30mm Ral 9010 Branco- M2	UN	25,20 €
592	Chapa Cobertura Sandwuih Irmater (3 Ondas) 40mm Ral 9010 Branco- M2	UN	25,20 €
593	Chapa Fachada Sandwuih Pf.A Vista IRMARIGHE 1000x30mm RAL 9010-Branco - M2	UN	18,30 €
594	Chapa Fachada Sandwuih Pf.Oculto IRMAPF 1000x40mm RAL 6009 Verde - M2	UN	21,30 €
595	Chapa Fachada Sandwuih Pf.Oculto IRMAPF 1000x40mm Ral 7012 Cinza- M2	UN	21,30 €
596	Chapa Fachada Sandwuih Pf.Oculto IRMAPF 1000x40mm RAL 9006 Cinza- M2	UN	21,30 €
597	Chapa Fachada Sandwuih Pf.Oculto IRMAPF 1000x40mm RAL 9010 Branco - M2	UN	21,30 €
598	Chapa Cobertura Sandwich PC5 30mm RAL7012 M2	UN	26,20 €
599	Chapa Cobertura Sandwich PC5 30mm RAL8004 M2	UN	26,20 €
600	Chapa Cobertura Sandwich PC5 30mm RAL9006 M2	UN	26,20 €
Preço Base Unitário 11,86€			